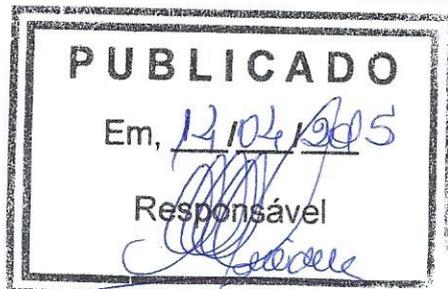


**LEI Nº 1.130, DE 14 DE ABRIL DE 2015.**



Dá denominação ao logradouro público que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Rua sem denominação, entre a rua 11 e a rua 14, localizada no **BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA**, nesta cidade, passa a denominar-se **RUA JOSÉ ROMILDO MARQUES DA SILVA**.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 14 de abril de 2015.**



**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
Prefeito